



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SORRI BAURU / AGOSTO 2021

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Técnico de Enfermagem**. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **1 vaga + cadastro de reserva** para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de um (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
1 vaga + Cadastro de reserva	30 horas semanais	R\$ 1.651,65

I. Pré-requisitos:

Estar em dia com suas obrigações civis e militares.

Formação completa no curso de Técnico de Enfermagem.

Registro ativo junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN-SP.

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet).

Disponibilidade de horário.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimentos sobre reabilitação de pessoas com deficiência, conhecimento e habilidade na execução de técnicas de enfermagem, biossegurança, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, preparo, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos, controle e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional,



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

flexibilidade, atitude positiva frente a problemas, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

III. Competências desejadas:

Interesse e motivação. Capacidade de realizar “Escuta Qualificada” (Acolhimento), de participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo, habilidade para atuar em equipe multidisciplinar, ética profissional, flexibilidade e iniciativa, atitude positiva frente a problemas. Facilidade de comunicação e articulação com os recursos sociais comunitários.

IV. Atribuições do cargo:

Realizar agendamento para atendimento e orientações aos usuários e/ou familiares sobre assuntos diversos, como: medicações, entrega de receitas médicas, orientações de higiene, curativos, aspirações, entre outros, visando a conscientização destes e o bom andamento do plano do usuário.

Providenciar direcionamentos de exames, relatório e formulários de pós consulta médica, visando a continuidade do andamento do plano do usuário.

Acompanhar as consultas médicas da área de otorrinolaringologia, auxiliando na realização de exames, com o objetivo de prestar suporte para um atendimento de qualidade.

Realizar o acompanhamento dos usuários afastados, através de contato telefônico, abertura de “espaçamento” no Sistema interno até que seja feito novo contato com o familiar para informações do quadro e retorno aos atendimentos, para o devido acompanhamento do retorno destes aos atendimentos.

Planejar e executar atividades em grupo para a promoção a saúde dos usuários e seus familiares, visando prevenir novas complicações e o gerenciamento das patologias clínicas.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Monitorar os resultados de exames, realizar os agendamentos para análise médica e posteriormente realizar a devolução ao usuário, visando cumprir procedimento da área.

Prestar suporte para outras áreas em intercorrências com usuários, conforme demanda, visando respaldar outros profissionais para o bom andamento das atividades na Instituição.

Realizar exames EEG (eletroencefalograma) e ECG (eletrocardiograma) conforme solicitação médica, em datas previamente agendadas, visando atender as necessidades do plano do usuário.

Realizar visita domiciliar quando necessário, visando avaliar as condições de habitação e cuidados com a higiene do usuário e família e condições clínicas, com o objetivo de promover a saúde familiar e o bom andamento do plano.

Realizar o encaminhamento de usuários graves para o serviço de urgência. Após realização da estabilização do mesmo, acionar o SAMU, comunicar a família e se necessário comunicar o Serviço Social, com o objetivo de prestar um serviço de qualidade e atender aos procedimentos de assistência de urgência.

Realizar agendamentos, através do envio de comandas, com o objetivo de manter o usuário em acompanhamento na área.

Realizar a troca de pacientes conforme necessidade, utilizando a sala de troca, com o objetivo de dedicar os devidos cuidados com o usuário e o bom andamento de seu plano.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições serão realizadas no período de **16 e 17 de agosto de 2021**, de forma **on-line**. O candidato deverá preencher a “Ficha de Inscrição” e efetuar o pagamento da taxa por meio dos links disponibilizados para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos”.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até **às 23h59m (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2021**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

2. A taxa de inscrição é de: R\$ 30,00 (trinta reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo, (3) Entrevista e (4) Prova Prática, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Dissertativa com 5 questões	2 pontos por questão	10 pontos	5 pontos	1
2º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1
3º	Prova Prática	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1
4º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

2- A Prova Escrita, Entrevista e Prova Prática terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista e/ou na Prova Prática.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1- A Prova Escrita será realizada no dia **23 de agosto de 2021**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.

2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.

4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva e dissertativa.

VII. Da Prova Prática.

1. A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";

2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

VIII. Da Entrevista.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (MÁXIMO 5 PONTOS) realizados nos últimos 3 anos:

- Carga horária de 4 a 8 horas – 0,10 pontos cada;
- Carga horária de 9 a 15 horas – 0,20 pontos cada;
- Carga horária de 16 a 30 horas – 0,50 pontos cada;
- Carga horária superior a 30 horas – 1,0 pontos cada.

2) Experiência profissional comprovada nas áreas de Enfermagem (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de enfermagem – **0,25 ponto**;
- b. De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de enfermagem – **0,5 ponto**;
- c. De 2 (dois) a 3(três) anos na área de enfermagem – **1,0 ponto**;
- d. Acima de 3 (três) anos na área de enfermagem – **1,5 pontos**;

X. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia e horário da Entrevista impreterivelmente**.
2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CNH:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática;
- 3 - Maior nota na Entrevista;
- 4 - Maior nota na Análise do currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 13 de agosto de 2021

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I – Sugestões de Referências Bibliográficas

Relatório Anual da SORRI-BAURU 2020. Disponível em: <<http://www.sorribauru.com.br>>

PORTARIAS, LEIS E RESOLUÇÕES

LEI Nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI 7.498. Dispõe sobre o exercício da enfermagem.

RESOLUÇÃO COFEN Nº564/2017. Dispõe sobre o Código de Ética de Enfermagem.

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 23. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**, 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **O HumanizaSUS na Atenção Básica**, 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 35 **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**, 2014.

MANUAIS TÉCNICOS

Ministério da Saúde; Manual de normas e procedimentos para vacinação. 2014. Acesso: [Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação \(saude.gov.br\)](http://saude.gov.br)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).